



SANCIONADO

Em 15/03/2005

Matrinchã-GO, 15 de março de 2005.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins o direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15/03/05
Assinatura Secretário(a)

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e constitucionais, APROVOU e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a integrar o município de Matrinchã ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE OBRAS DA REGIÃO DA SERRA DOURADA – CIMOS, sob forma de sociedade civil, celebrando convênio, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro (01) de janeiro de 2005, convalidando-se os atos até então praticados, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 de março de 2005.

NATALINO LUCAS

Prefeito